[MINUTA] TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao Contrato Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO TERMO ADITIVO):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022, celebrado em 12 de julho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso de Software de Gestão de Recursos Humanos, com inclusão do módulo de Transparência Pública, compreendendo treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, inclusive atendimento e suporte técnico, conforme especificações constantes do Edital da Carta Convite nº 01/2022, Processo de Licitação nº 05/2022, seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO):

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **03 de novembro de 2026 a 02 de maio de 2027**, com fundamento no art. 57.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL):

As partes pactuam a manutenção do valor mensal atualmente contratado de **R$ 4.349,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 26.098,80 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos)** para o período de 06 (seis) meses, sem aplicação de novo reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO):

A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados, de natureza contínua e essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga, especialmente quanto à gestão de recursos humanos, ao processamento da folha de pagamento e à transparência pública. A medida mostra-se economicamente vantajosa para a Administração, considerando a manutenção dos valores atualmente praticados, sem aplicação de novo reajuste, bem como a ausência de custos adicionais com implantação de novos sistemas, migração de dados e treinamento de servidores, encontrando fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS):

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa

natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como suas atualizações e os padrões aplicáveis ao segmento.

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS):

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Votuporanga/SP, ** de ********* de 2026.

DANIEL DAVID	ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	ROSELAINE CORREIA
Matrícula 49-3	Matrícula 128-7